

LEI Nº 485/2006

DATA: 21/08/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 08.004 – Departamento de Desenvolvimento Econômico

22.333.20041-410 – Construção de Barracão de Beneficiamento de Mel

004020 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 103.500,00

004025 33.90.39.00.00 - out serv de terc pessoa jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 21 de agosto de 2006.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal